

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 174 Disponibilização: 22/09/2021

PresidenteI'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian
Olindo Menezes
Mário César Ribeiro
Cândido Ribeiro
Hilton Queiroz
I'talo Mendes
José Amilcar Machado
Daniel Paes Ribeiro
João Batista Moreira
Souza Prudente
Francisco de Assis Betti
Ângela Catão

Mônica Sifuentes
Néviton Guedes
Novély Vilanova
Ney Bello
Marcos Augusto de Sousa
João Luiz de Souza
Gilda Sigmaringa Seixas
Jamil de Jesus Oliveira
Hercules Fajoses
Carlos Pires Brandão
Francisco Neves da Cunha
Daniele Maranhão Costa
Wilson Alves de Souza

Diretor-GeralCarlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

tos Administrativos	Pág.
11 ^a Vara JEF Cível - SJPA	3
Núcleo de Conciliação - SJPA	7
Turma Recursal - SJPA	12

Atos Judiciais

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 174 Disponibilização: 22/09/2021

11a Vara JEF Cível - SJPA



Data de emissão: 21/09/2021 09:49

Data de atualização dos dados: 20/09/2021 22:53

Página: 1/1

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 11^a Vara JEF- Belém

Sistema: Todos

Período: 01/08/2021 a 31/08/2021

Magistrado: CARLOS GUSTAVO CHADA CHAVES

	Sentenças/Julgamentos						Embargos						Processos Conclusos								
Classes		В						G	Total	Decla	Declaratório		J	ĸ	L	Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
	A	Rep.	Hom.	С	D	E	F			н	ı	Infrin- gente				Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
PETIÇÃO CÍVEL	1	0	0	2	0	0	0	0	3	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	1	0	0	5	0	0	0	0	6	0	0	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	360	9	201	234	0	0	0	1	805	0	0	0	211	124	21	0	0	0	0	0	0
Total	362	9	201	241	0	0	0	1	814	0	0	0	215	129	21	0	0	0	0	0	0

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos conclusos além desse tempo.

	Au	ıdiências R	ealizadas			Atos Realizados em Audiências						Praças, leilões e outros atos realizados					
Conci- liação	Instrução e Julgamento	Natura- lização	Justifi- cação Prévia	Admo- nitória	Outras	Interro- gatório	Depoimento Pessoal Tomado	Teste- munha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Praças e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	processos atribuídos		
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	0	0		

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

- A Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada
- B Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

- C Extinguem o processo sem julgamento do mérito
- D Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)
- E Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)
- F Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)
- G Decisão Final Monocrática

- H Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento
- I Embargos Declaratórios de Decisão
- J Decisões Interlocutórias
- K Despachos
- L Julgamento Convertido em Diligência



Data de emissão: 21/09/2021 09:55

Data de atualização dos dados: 20/09/2021 22:53

Página: 1/2

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 11^a Vara JEF- Belém

Sistema: Todos

Período: 01/08/2021 a 31/08/2021

Magistrado: CAIO CASTAGINE MARINHO

		Sente	nças/Jul	lgan	ent	os				Е	Embargo	os					Pro	ocessos	Concluso	s	
Classes			В					G	Total	Decla	ratório	Infrin-	J	K	L	Despacho		De	cisão	Sent	./Julg.
	A	Rep.	Hom.	С	D	E	F			н	ı	gente				Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AÇÃO DE EXIGIR CONTAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DÚVIDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	7	0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	2	20	8
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	95	17	104	37	1.169	436

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

- A Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada
- B Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

- C Extinguem o processo sem julgamento do mérito
- D Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)
- E Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art. 696 CPP)
- F Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)
- G Decisão Final Monocrática

- H Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento
- I Embargos Declaratórios de Decisão
- J Decisões Interlocutórias
- K Despachos
- L Julgamento Convertido em Diligência



Data de emissão: 21/09/2021 09:55

Data de atualização dos dados: 20/09/2021 22:53

Página: 2/2

	Sentenças/Julgamentos							Embargos							Pro	ocessos	Concluso	s			
Classes		В						G	Total	Declar	atório	Infrin-	J	K	L	Des	pacho	Decisão		Sent./Julg.	
	A	Rep.	Hom.	С	CD	E	F			н	1	gente				Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0
RECLAMAÇÃO PRÉ- PROCESSUAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REVISIONAL DE ALUGUEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96	18	110	40	1.198	446

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos conclusos além desse tempo.

	Au	ıdiências R	ealizadas			Atos Realizados em Audiências						Praças, leilões e outros atos realizados				
Conci- liação	Instrução e Julgamento	Natura- lização	Justifi- cação Prévia	Admo- nitória	Outras	Interro- gatório	Depoimento Pessoal Tomado		Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Praças e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	processos atribuídos	
492	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9.632	

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

- A Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada
- B Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

- C Extinguem o processo sem julgamento do mérito
- D Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)
- E Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)
- F Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)
- G Decisão Final Monocrática

- H Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento
- I Embargos Declaratórios de Decisão
- J Decisões Interlocutórias
- K Despachos
- L Julgamento Convertido em Diligência

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 174 Disponibilização: 22/09/2021

Núcleo de Conciliação - SJPA



EDITAL

EDITAL COJEF/PA N. 13981056, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

A Juíza Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais do Estado do Pará - COJEF/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo eletrônico (PAe/SEI) n. 0007285-70.2021.4.01.8010, torna público o IV MUTIRÃO DE AUDIÊNCIAS VIRTUAIS DE CONCILIAÇÃO, E DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BELÉM/PA, programado para ocorrer no período de 03 a 12 de novembro de 2021.

ogramado para ocorrer no período de 03 a 12 de novembro de 2021.

I - OBJETO:

Mutirão de audiências virtuais de conciliação, e de instrução e julgamento do Juizado Especial Federals Cível de Belém/PA, por meio de videoconferência, organizado em conjunto pela Coordenação dos Juizados Especiais. Federais Cíveis de Belém/PA (COJEF/PA), pelo Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Estado do Pará (CEJUC/PA), e pela 8ª Vara, 11ª Vara e 12ª Vara de Juizado Especial Federal de Belém/PA, com a participação da (CEJUC/PA), e pela 8ª Vara, 11ª Vara e 12ª Vara de Juizado Especial Federal de Belém/PA, com a participação daz Procuradoria Federal - Núcleo Previdenciário (NUPREV) e de autores interessados assistidos pelos seus respectivos advogados ou autores no exercício do jus postulandi envolvendo exclusivamente processos judiciais do tipo "AÇÕESO PREVIDENCIÁRIAS".

II - PERÍODOS E HORÁRIO:

- 03 a 05 de novembro de 2021 (quarta a sexta-feira), nos horários de 9:00h às 14:00h, e de 14:00h às 18:00h;

- 08 a 12 de novembro de 2021 (segunda a sexta-feira), nos horários de 9:00h às 14:00h, e de 14:00h às 18:00h;

III - LOCAL:

Em ambiente virtual, na plataforma online Microsoft ® Teams (espaço de trabalho e rede social corporativos da Justiça Federal da 1ª Região), em salas de reunião online (não presencial), por meio do qual os

corporativos da Justiça Federal da 1ª Região), em salas de reunião online (não presencial), por meio do qual os profissionais e os órgãos interessados poderão participar do Mutirão.

- 1. O aplicativo *Teams* pode ser acessado diretamente na internet (sem instalação *Teams Web*), no site https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/log-in, ou pode ser baixado gratuitamente e instalado previamente tanto em celular smartphone quanto em outro equipamento eletrônico adequado (computador, tablet, notebook, etc.), com acesso à internet. Seguem *links* para fazer o *download* do aplicativo *Teams*:
 - Teams para computadores com sistema operacional Windows:

https://go.microsoft.com/fwlink/p/?linkid=869426&clcid=0x416&culture=ptbr&country=br&lm=deeplink&lmsrc=groupchatmarketingpageweb&cmpid=directdownloadwin64

- Teams para celulares Android:

https://play.google.com/store/apps/details?id=com.microsoft.teams

- Teams para celulares Apple:

https://apps.apple.com/br/app/microsoft-teams/id1113153706

IV - DAS PARTES PARTICIPANTES DO MUTIRÃO

- 1. Para viabilizar a realização das audiências virtuais, ficam as partes cientes de que é de sua inteira responsabilidade ter disponível:
 - internet capaz de suportar videoconferências;
 - aparelho com webcam, microfone e caixa de som, acoplados nos equipamentos ou neles instalados; ou aparelho de telefonia móvel apto a realizar videochamadas e com acesso à
 - endereço válido de e-mail particular.
- 2. As partes cujos processos foram selecionados pelas Varas JEFC para participar do Mutirão estão cientes de que são responsáveis por:
 - dispor de sala reservada, a fim de viabilizar a realização da audiência sem maiores interrupções externas;
 - acessar o(s) link(s) da(s) audiência(s) enviado(s) para o e-mail informado à Vara.
- acessar o(s) link(s) da(s) audiência(s) enviado(s) para o e-mail informado à Vara.
 3. As partes e seus representantes deverão estar disponíveis pelo menos 05 (cinco) minutos antesos do horário previamente designado, devendo permanecer "logados" (conectados) mesmo diantem de eventuais atrasados no início da audiência, haja vista o possível prolongamento da sessão anterior.
 4. As partes estão cientes de que poderá haver atrasos no início da audiência virtual em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo, no entanto, os advogados/prepostos/procuradores en partes autora/ré estarem disponíveis a partir do horário previamente designado.
- as partes autora/ré estarem disponíveis a partir do horário previamente designado.
- antes do início do mutirão, a ser remetido pela equipe do Centro Judiciário de Conciliação da

Un	idade / Contatos	Telefone	e-mail
	CEJUC	(91) 3321-6255	concilia.pa@trf1.jus.br

Julgamento, a ser remetido por servidor da 8ª Vara, da 11ª Vara ou da 12ª Vara JEFC de Belém (conforme cada caso), sendo que essas audiências acontecerão no período vespertino, no horário de 14:00h às 18:00h. Caso queiram maiores informações sobre o acesso às Salas Virtuais de Audiência de Instrução e Julgamento, as partes interessadas deverão entrar em contato com a Vara, pelos meios abaixo relacionados:

Unidades / Contatos	Telefone	e-mail	Balcão Virtual
8ª Vara	(91) 3299-6148	08vara.pa@trf1.jus.br	https://trf1-apps-balcao-virtual.azurefd.net/meeting/ TRF1-SJPA-08VaraFederaldeJuizadoEspecialCivel
11 ^a Vara	(91) 3299-6200	11vara.pa@trf1.jus.br	-
12ª Vara	(91) 3299-6111	12vara.pa@trf1.jus.br	-

7. Ficam as partes já cientes de que a intimação da Pauta de Processos incluídos no presente Mutirão será feita oportunamente pela Secretaria da 8ª Vara, da 11ª Vara ou da 12ª Vara JEFC de Belém, conforme cada caso, mediante ferramentas disponíveis no próprio sistema PJe ou por outros meios admitidos em lei.

eletrônico (e-mail e/ou WhatsApp), o que torna imprescindível a atualização dos dados cadastrais.

sua respectiva competência regulamentar.

ao CEJUC/PA, ao SistCon/TRF1, à COJEF/TRF1 e à COGER/TRF1.



V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As comunicações judiciais e administrativas serão realizadas, preferencialmente, por telefone e/ou meiografio dos dados cadastrais.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela COJEF/PA, nos termos de; publique-se.

Dê-se ciência ao Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará, aos Juízes das Varas JEFC participantes do SistCon/TRF1, à COJEF/TRF1 e à COGER/TRF1.

(assinado eletronicamente)

Juíza Federal CARINA CÁTIA BASTOS DE SENNA

Coordenadora dos Juizados Especiais Federais Cíveis/PA

commento assinado eletronicamente por Carina Cátia Bastos de Senna, Juíza Federal - Coordenadora do izado Especial Federal, em 20/09/2021, às 21:53 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 419/2006. Documento assinado eletronicamente por Carina Cátia Bastos de Senna, Juíza Federal - Coordenadora do Juizado Especial Federal, em 20/09/2021, às 21:53 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verificaprocesso.htm informando o código verificador 13981056 e o código CRC 8A82D3A3.

ANEXO - CRONOGRAMA

EVENTO	PRAZO / PERÍODO
Publicação deste Edital no eDJF1	Até 23/09/2021
Varas: Envio de Planilha com relação de processos selecionados para que o CEJUC possa organizar a pauta de audiências de Conciliação	23 a 30/09/2021
CEJUC: Envio às Varas de Planilha com a Pauta das Audiências de Conciliação (data / hora / sala virtual /	1° a 05/10/2021

demais dados processuais)	
Varas: Intimação das partes	06 a 22/10/2021
Varas: Remessa ao CEJUC dos processos selecionados para o mutirão, via sistema PJe ou JEF Virtual	25 a 27/10/2021
Divulgação da Pauta de Audiências de Conciliação no portal da JFPA na internet	Até 27/10/2021
<u>CEJUC</u> : Envio do <i>link</i> de acesso às Salas Virtuais de Audiência de Conciliação a TODOS os participantes	Até 48 horas antes do início do mutirão
Audiências Virtuais de Conciliação (9:00h às 14:00h), via Plataforma <i>Teams</i> , e Audiências Virtuais de Instrução e Julgamento (14:00h às 18:00h), via Plataforma <i>Teams</i>	II II
<u>Varas</u> : Envio do <i>link</i> de acesso às Salas Virtuais de Audiência de Instrução e Julgamento APENAS aos participantes que NÃO chegaram a um acordo na etapa de conciliação	Após a realização da audiência de conciliação

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0007285-70.2021.4.01.8010

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 174 Disponibilização: 22/09/2021

Turma Recursal - SJPA



PORTARIA 5/2021

Dispõe sobre a REMESSA DOS AUTOS FÍSICOS DOS PROCESSOS MIGRADOS PARA O PJE nas Turmas Recursais das Seções Judiciárias dos Estados do Pará e do Amapá para os JEFs de origem e dá outras providências.

A MM. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO PARÁ E AMAPÁ e RELATORA DA2ª RELATORIA DA 1ª TURMA RECURSAL DO PARÁ E AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução PRESI N. 17 de 19-9-2014 - TRF 1ª Região, bem como os princípios norteadores dos Juizados Especiais Federais (Leis 10.259/2001 e 9.099/1995), resolve:

CONSIDERANDO os trabalhos relativos à migração dos autos dos processos físicos oriundos das Subseções Judiciárias do Pará e Amapá, em tramitação nestas Turmas Recursais, para o acervo do PJe (processo eletrônico);

CONSIDERANDO os termos do Art. 11 da PORTARIA CONSOLIDADA - PRESI - 8052566/2019 do Tribunal Regional Federal da Primeira Região¹, que dispõe sobre o acesso às partes interessadas aos documentos originais acostadas aos autos físicos;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 16 da RESOLUÇÃO N. 714/2021 - CJF, DE 17 DE JUNHO DE 2021², que trata da digitalização de autos físicos judiciais, bem como do eventual interesse das partes em manter a guarda dos autos ou de alguns de seus documentos originais;

RESOLVE:

- **I ESTABELECER** prioridade na digitalização e migração dos autos físicos em tramitação nestas Turmas Recursais até o dia 31 de outubro de 2021;
- **II DETERMINAR** a devolução dos autos físicos às respectivas Vara das Subseções de origem para intimação das partes dos processos para manifestação, no prazo de 45 dias, de interesse em manter a guarda dos autos ou de alguns de seus documentos originais, nos termos do Art. 16 da RESOLUÇÃO N. 714/2021 CJF, DE 17 DE JUNHO DE 2021;
- **III- FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias, a contar o fim do prazo estipulado no art. 11, da PORTARIA CONSOLIDADA PRESI 8052566/2019 TRF1, para que a Secretaria das destas Turmas Recursais faça a remessa/devolução, aos Juizados Especiais de origem, dos autos físicos dos processos com migração concluída no PJe.

Parágrafo Único- A devolução dos autos será realizada através de OFÍCIO assinado pela Diretoria da Secretaria Única das Turmas Recursais, expedido no SEI, em PAE aberto especialmente para este fim, com a identificação dos autos dos processos (menção expressa do número do processo judicial) que estão sendo remetidos à Vara de origem, acompanhado de cópia desta Portaria.

Remeta-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da Primeira Região, à Coordenação Regional dos Juizados Especiais Federais da Primeira Região e às Diretorias do Foro das Seções Judiciárias dos Estados do Amapá e Pará.

Encaminhe-se e-mail, com cópia desta Portaria à OAB/PA e OAB/AP, ao MPF, à DPU, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria Geral Federal, às Procuradorias da União, da Fazenda Nacional, do INSS, bem como às Procuradorias dos Municípios de Belém e Macapá, dos Estados do Pará e do Amapá, da Caixa Econômica Federal e Correios.

Deve-se dar a mais ampla publicidade a esta Portaria, mediante divulgação de aviso no sítio eletrônico da Justiça Federal nos Estados do Pará e do Amapá.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém-PA, data da assinatura do documento.

ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO PARÁ E AMAPÁ

Art. 11. As partes e seus procuradores serão intimados, por edital ou pessoalmente, para que se manifestem, no prazo de 30 (trinta) dias, durante o qual ficarão suspensos os prazos processuais, acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração, bem como sobre o desejo de ter a guarda de documentos originais, nos termos do art. 16 da Resolução CJF 318, de 4 de novembro de 2014. (Redação dada pela Portaria Presi 10105458, de 17 de abril de 2020)

² RESOLUÇÃO N. 714/2021 - CJF, DE 17 DE JUNHO DE 2021:

Art. 16. A digitalização de autos físicos judiciais, que estejam em tramitação, será precedida da intimação das partes por meio de seus procuradores ou, caso esta não seja possível, mediante a publicação de editais de intimação, no Diário de Justiça Eletrônico do respectivo Tribunal, para que, no prazo preclusivo de 45 (quarenta e cinco) dias, manifestemse sobre o interesse em manter a guarda dos autos ou de alguns de seus documentos originais



Documento assinado eletronicamente por **Alcioni Escobar da Costa Alvim**, **Juiz Federal - Coordenador das Turmas Recursais**, em 20/09/2021, às 16:38 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 13972471 e o código CRC 638C1D8D.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0005082-43.2018.4.01.8010

13972471v14

¹ PORTARIA CONSOLIDADA - PRESI - 8052566/2019 do Tribunal Regional Federal da Primeira Região: